

em 21/07/18, por 01 mês, ref. ao 5º qq., a/p de 31/08/18; MANTENA: “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 368911-4, Maria Aparecida Justiniano, ATB4J, 2º cargo, concedida pelo ato nº 39/13, public. em 24/08/13, por 02 meses, ref. ao 5º qq., a/p de 30/08/18;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 67/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/03 e do Inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “S.R.E de Governador Valadares”, Masp 1173933-1, Lucília Costa Monteiro Silva, ANE2E, 1º cargo, concedida pelo ato nº 34/12, public. em 25/08/12, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 10/09/18; “S.R.E de Governador Valadares”, Masp 1192791-0, Luciano Almeida, TDE2D, 1º cargo, concedida pelo ato nº 38/15, public. em 22/09/15, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 10/09/18;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 51/2018
CONCEDE DOZE MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, ref. ao(s) servidor(es): SAO JOSÉ DA SAFIRA: “EE Fernão Dias”, Masp 638165-1, Solange Batista de Oliveira Cordeiro, PEB1A(DIV), 3º cargo, a/p de 29/11/17 (data do protocolo da vinculação tempo), ref. ao 1º, 2º, 3º e 4º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 52/2018
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias”, Masp 348236-1, Maria Lúcia Gomes, PEB3G, 2º cargo, a/p de 13/01/17, ref. ao 4º qq; “EE Israel Pinheiro”, Masp 1316356-3, Jenniffer Lopes Brandão, PEB1B, 3º cargo, a/p de 11/06/18, ref. ao 1º qq; “EE Israel Pinheiro”, Masp 1328906-1, Alexandro Duarte Pereira, ATB1B, 1º cargo, a/p de 07/02/18, ref. ao 1º qq; “EE Israel Pinheiro”, Masp 1340597-2, José Maria Byrro Aubin, PEB1B, 1º cargo, a/p de 01/06/18, ref. ao 1º qq; “EE Professor Darcy Ribeiro”, Masp 368922-1, Simone Gonçalves Barbosa de Araújo, ATB4I, 2º cargo, a/p de 15/07/17, ref. ao 5º qq; “EE Professor Darcy Ribeiro”, Masp 980680-3, Ivanete Bernardes Rocha, PEB3J, 2º cargo, a/p de 02/05/17, ref. ao 4º qq; ITABIRINHA: “EE de Educ. Continuada – Cesec”, Masp 279832-0, Genilza Heringer Barbosa Feliciano, PEB3P(Diretora), 1º cargo, a/p de 24/09/15, ref. ao 7º qq; SAO JOÃO DO MANTENINHA: “EE Professor José Jório”, Masp 1106256-9, Valéria Gonçalves Lopes, PEB1A, 5º cargo, a/p de 21/05/18, data da vinculação de tempo), ref. ao 1º qq; SAO JOSÉ DA SAFIRA: “EE Fernão Dias”, Masp 562452-3, Lucy Aparecida Carvalho de Farias, PEB3N, 3º cargo, a/p de 05/11/17, ref. ao 5º qq; “EE Fernão Dias”, Masp 562452-3, Lucy Aparecida Carvalho de Farias, PEB3P, 1º cargo, a/p de 16/02/17, ref. ao 6º qq; SOBRALIA: “EE José Severino”, Masp 962877-7, Leila Moreira Rodrigues Andrade, PEB1B(DIII), 2º cargo, a/p de 09/07/18, ref. ao 1º qq; “EE José Severino”, Masp 962877-7, Leila Moreira Rodrigues Andrade, PEB3H(DIII), 1º cargo, a/p de 15/12/11, ref. ao 3º qq; “EE José Severino”, Masp 962877-7, Leila Moreira Rodrigues Andrade, PEB3H(DIII), 1º cargo, a/p de 14/12/16, ref. ao 4º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – Ato nº 05/2018
AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do Inciso I do art. 114 do ADCT da CE/89, ref. ao(s) servidor(es): SAO JOÃO DO MANTENINHA: “EE Professor José Jório”, Masp 334033-8, Meirelaine Arantes dos Reis, PEB1O, 1º cargo, concedida pelo ato nº 45, public. em 17/12/97, por 05 meses e 02 dias, ref. ao 1º e 2º qq;, de exercício, restando-lhe 04 meses e 18 dias, para conversão em espécie;

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE/HERDEIROS – Ato nº 01/2018
Declara, nos termos do art. 117 do ADCT da CE de 21/09/89 e do art. 7º do Decreto nº 30.586 de 05/12/89, a conversão em espécie de férias-prêmio em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros, em decorrência do falecimento de: MANTENA: “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 256164-5, Jaire Isidoro Correa, PEB3G, 2º cargo, 05 meses, ref. ao 1º e 2º qq;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA/DECISÃO JUDICIAL/Diretora de Escola – Cargo Inativo Apostilado – Ato nº 22/2018
REGISTRA A OPÇÃO RÊMUNERATÓRIA, nos termos do § 4º do art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293 de 2004, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “S.R.E de Governador Valadares – aposentada”, Masp 121102-8, Maria Lúcia Pimentel Coelho, PEB1B, 1º cargo, opta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido da parcela de 50% da remuneração do cargo apostilado integral de Diretor de Escola D IV, a/p de 18/08/16, vinculado admissão 01, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 5004520-95.2016.8.13.0105; “S.R.E de Governador Valadares – aposentada”, Masp 166028-1, Terezinha Borges de Moraes, PEB1O, 1º cargo, opta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido da parcela de 50% da remuneração do cargo apostilado integral de Diretor de Escola D IV, a/p de 14/11/15, vinculado admissão 01, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 5004522-65.2016.8.13.0105;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 38/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 37/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): ITABIRINHA, “EE JOÃO AMANCIO SOBRINHO”, Masp 280678-4, F.O.D., PEB2N, 2º CARGO, é pela retificação da retificação da base legal registrada no afastamento preliminar à aposentadoria, ficando imputado à servidora a restituição aos cofres públicos dos que porventura tenha recebido indevidamente, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 39/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 38/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “EE MANOEL BYRRO”, MASP. 350603-7, M.P.P., PEB2P, 1º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência do 2º (segundo) Adicional Quinquenal, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 40/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 39/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 228831-4, Z.F.A., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção da anulação do acerto da remuneração mensal (verba 5514), porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 41/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 40/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 259527-0, N.S.C., PEB1O, 1º CARGO, é pela manutenção da anulação do acerto da remuneração mensal (verba 5514), porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 42/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 41/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 229076-5, Y.A.B.N., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção da anulação do acerto da remuneração mensal (verba 5514), porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 43/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 42/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 245513-7, I.M.I.S., PEB2P, 1º CARGO, é pela manutenção da anulação do acerto da remuneração mensal (verba 5514), porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 44/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 43/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 163602-6, R.N.M.P., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção da anulação do acerto da remuneração mensal (verba 5514), porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 45/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 44/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 229030-2, N.M.P.C., PEB1E, 1º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência do 6º (sexto) Adicional Quinquenal, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 46/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 45/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 245757-0, A.G., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção do ato de anulação da concessão do Adicional por Tempo de Serviço (10%), publicado no MG de 10/10/2006, porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 47/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 46/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 337262-0, M.V.C., PEB1H, 1º CARGO, é pela restituição dos valores recebidos referente a concessão indevida do ADVEB, concedido no MG de 29/09/17, por motivo de não se enquadrar nas exigências previstas na Lei nº 21710/2015, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 48/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 47/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 228749-8, A.B.S, PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção da anulação do ato de retificação do 5º (quinto) Adicional Quinquenal, porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 49/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 48/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 167851-5, J.P.A., PEB1A, 4º CARGO, é pelo não desconto do débito relativo ao pagamento indevido da PCRm, referente a inclusão dos 2º e 3º Quinquênios e dos 5º e 6º Biênios, taxados em 02/2011, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 50/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 49/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 229029-4, M.M.B.S., PEB1O, 1º CARGO, é pela manutenção da anulação do acerto da remuneração mensal (verba 5514) período de 09/2005 a 10/2009, porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 51/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 50/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 245748-9, I.G.S.C., ATB3M, 1º CARGO, é pela restituição dos valores recebidos referente a concessão indevida do ADVEB, publicado no MG de 29/09/17, por motivo de não se enquadrar nas exigências previstas na Lei nº 21710/2015, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 52/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 51/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 240580-1, L.L.R., ASB1J, 1º CARGO, é pela manutenção dos atos de retificação dos 4º (quarto) e 5º (quinto) Adicionais Quinquenais, porém não ficando imputado a servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 53/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 52/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): AIMORES, “EE FREI AFONSO MARIA JORDÁ”, MASP. 331083-6, F.V.S.T, PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção da vigência do 4º (quarto) Adicional Quinquenal, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 54/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 53/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “EE PROFª THEOLINDA DE SOUZA CARMOS”, MASP. 332737-6, E.S.O, PEB2P, 1º CARGO, é pela manutenção da vigência do 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) Adicionais Quinquenais, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 55/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 54/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES”, MASP. 516336-5, G.L.S.O, PEB1A, 1º CARGO, é pela retificação da razão da proporcionalidade de dias concedidos no ato de afastamento preliminar à aposentadoria por invalidez, ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 56/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 55/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES”, MASP. 516262-1, S.A.A., PEB1A, 1º CARGO, é pela retificação da base legal registrada no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez, porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, pelo motivo de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 57/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 56/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): MENDES PIMENTEL, “EE NOSSA SENHORA APARECIDA”, MASP. 826581-1, E.S.A.F., PEB2M, 1º CARGO, é pela manutenção da vigência dos 2º (segundo) e 3º (terceiro) Adicionais Quinquenais, por estarem dentro do prazo decadencial e pelo motivo de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 58/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 57/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “EE PREFEITO JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO”, MASP. 517138-4, M.N.D., PEB2G, 1º CARGO, é pela manutenção da vigência dos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) Adicionais Quinquenais, por estarem dentro do prazo decadencial e pelo motivo de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 59/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 58/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): AIMORES, “EE AMERICO MARTINS DA COSTA”, MASP. 368908-0, L.A.Z.L.D., ASE4M, 1º CARGO, é pela manutenção das vigências dos 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) Adicionais Quinquenais e dos 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto), 5º (quinto) Quinquênios de Férias Prêmio, por estarem dentro do prazo decadencial e pelo motivo de ausência de má-fé, e pela retificação da vigência do 6º (sexto) Quinquênio de Férias Prêmio, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 60/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 59/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “EE FREI ANGÉLICO DE CAM-PORA”, MASP. 266371-4, M.J.F.F.S., EE2B0, 2º CARGO, é pela manutenção da vigência do Adicional por Tempo de Serviço (10%), por estar dentro do prazo decadencial e pelo motivo de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 61/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 60/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES”, MASP. 640112-9, I.G.G.A, PEB1A, 1º CARGO, é pela manutenção da razão de proporcionalidade de dias registrada no ato de retificação do Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez, porém, não imputando à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pelo motivo de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 62/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 61/2018, publicada em 14/07/2018, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES”, MASP. 315019-0, M.J.L.B., ASB1E, 1º CARGO, é pela retificação da razão da proporcionalidade de dias concedidos no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez, porém, não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente pelo motivo de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

REVOGAÇÃO – Ato nº 26/2018
REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO, ref. ao(s) servidor(es): FREI INOCÊNCIO: “EE João Brasileiro Passos”, Masp 344877-6, Vândair Vieira dos Santos, PEB1P, 1º cargo, revoga no ato de 1º qq., ato nº 54, public. em 11/12/91, a/p de 10/01/92, para regularização de vida funcional;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – Ato nº 09/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da Alínea A do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao(s) servidor(es): RESPLENDOR: “EE Comendador Nascimento Nunes Leal”, Masp 1230259-2, Daniela Cremasco Martins, EE1B, 3º cargo, a/p de 30/07/18;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 18/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao(s) servidor(es): VIRGOLÂNDIA: “EE Juventino Alves Ferreira”, Masp 1055277-6, Renê Gama Renan, ASE2F, 1º cargo, a/p de 16/07/18;

LICENÇA GESTANTE – Ato nº 19/2018
CONCEDE OITENTA E QUATRO DIAS DE LICENÇA MATERNI-DADE, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da CF/88 e Resolução SERHA de 16/10/92, ref. à(s) servidor(a)s: COROACI: “EE Professora Elge Renan Braga”, Masp 1138610-9, Jacqueline Nunes dos Santos, PEB1A, 4º cargo, a/p de 12/06/18, data da posse e exercício;

LOTAÇÃO – Ato nº 29/2018
LOTA, nos termos do Inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, o(s) ref. servidor(es): AIMORES: Na: “EE Dr. Nelson Darby de Assis”, Masp 1053511-0, Solange Cristina de Melo Oliveira, PEB1A, 3º cargo, a/p de 30/07/18; GOVERNADOR VALADARES: Na: “EE Antônio Job da Cruz”, Masp 1081872-2, Edilson Martins Amaral, PEB1A, 4º cargo, a/p de 30/07/18; Na: “EE Israel Pinheiro”, Masp 351230-8, Maria Auxiliadora Nunes de Moraes, PEB1N, 1º cargo, a/p de 30/07/18; Na: “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 614999-1, Eunice Maria Viana, PEB2E, 1º cargo, a/p de 30/07/18; Na: “EE Quintino Boaciúva”, Masp 1382355-4, Karla Cristina Barolo da Silva, PEB1A, 3º cargo, a/p de 06/07/18; SANTA EFIGÊNIA DE MINAS: Na: “EE Tito Alves Pinto”, Masp 1357027-0, Douglas Gonçalves da Silva, PEB1A, 3º cargo, a/p de 30/07/18; Na: “EE Tito Alves Pinto”, Masp 931314-9, Lúcio Pereira da Silva, PEB1A, 4º cargo, a/p de 30/07/18;

16 1134346 - 1

SRE de Januária

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 04/2018

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANUÁRIA	MONTALVANIA	E.E. DA VILA NOVO HORIZONTE	880644-0	Marlene Santos Bezerra	PEBIA	03	06	16	19/02/2018
JANUÁRIA	SÃO FRANCISCO	E.E. JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES	1.195279-3	Géssica Braga de Almeida	PEBIA	03	15	16	19/02/2018
JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	E.E. DEP EDGAR PEREIRA	963131-8	Cinara Márcia Mendes Cordeiro	PEBIA	05	09	14	19/02/2018
JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	E.E. DEP EDGAR PEREIRA	1.151389-2	Ricardo Mendes Alquimim	PEBIA	04	14	16	19/02/2018
JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	E.E. DEPEDGAR PEREIRA	1.439038-9	Marcia Talita Borges	PEBIA	03	15	16	19/02/2018

17 1135217 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 16/2018 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio Magistério, referente ao(s) servidor(es): BONITO DE MINAS - E.E. PROF. HENRIQUE DE MATTOS - MaSP 299651-0, Pedro Eugênio Carvalho Bernardino, PEB 2P, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato publicado em 04/03/1993, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 31/01/93, leia-se: 2º quinquênio a partir de 04/02/93, ato publicado em 18/03/1998, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 30/01/98, leia-se: 3º quinquênio a partir de 19/02/98, ato nº 7/2003, publicado em 20/03/2003, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 10/02/03, leia-se: 4º quinquênio a partir de 18/03/03.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 21/2018 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. DE BOA VISTA - MaSP 323583-5, Juscelide Fagundes de Souza Lisboa, PEB2N, admissão 1, por motivo de erro no nome , ato publicado em 12/06/2018, onde se lê: Juscelide Fagundes de Souza, leia-se: Juscelide Fagundes de Souza Lisboa; SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 584655-5, Maria Júlia Matos Santo, PEBR2A, admissão 2, por motivo

de erro no total de dias, ato publicado em 22/12/2015, onde se lê: 6